



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1099/2025
DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA A PREMIAÇÃO DE UMA MOTO PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO DO IPTU EM DIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a comprar e promover o sorteio de uma Moto - 160 Cilindradas, a título de incentivo ao recolhimento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial, relativo ao exercício de 2025 denominado: “**Campanha IPTU em dia.**”

Art. 2º. Para assegurar a participação no sorteio, o contribuinte que estiver em dia com o IPTU, até o último dia do mês de julho do exercício de 2025, sobre seus imóveis, estará assim classificado para a participação do sorteio que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para pagamento da premiação, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto regulamentar para detalhar as regras do sorteio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 17 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1099/2025

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto em voga que *“Autoriza a premiação de uma Moto para incentivo ao recolhimento do IPTU em dia, relativo ao Exercício de 2025, e dá outras providências”*

A Campanha denominada **“Campanha IPTU em dia.”**, tem por fito fomentar o pagamento do IPTU, beneficiando aqueles que se encontram adimplentes com suas obrigações para com o Município.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, este já será o 4º (quarto) ano que este município traz esta campanha de incentivo ao pagamento do IPTU, bem como não se pode deixar de mencionar que a Campanha foi um grande sucesso nos exercícios anteriores.

Por fim, vale frisar que a campanha será amplamente divulgada nos veículos de comunicação, como forma de alcançar o maior número possível de munícipes e consequentemente de arrecadação ao Município.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei aos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal